



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-313, DE 5 DE MARÇO DE 1970.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de Dezembro de 1969, / sanciona e promulga a seguinte Lei aprova da pela Câmara Municipal em sua sessão de 4 de março de 1970, conforme resolução nº83/70.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial, de importância de NCr.\$-447,94-(quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros/ /novos.-

Paragrafo Único - O crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento das despesas na compra de combustíveis e lubrificantes, no Posto Nacional desta cidade verificadas no exercício de 1969-

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária.

VIII-SERVIÇOS URBANOS

02-Divisão de Serviços Municipais

1-Serviço de Água e Esgoto

4000.91
4100.91
4110.91
4130.91

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

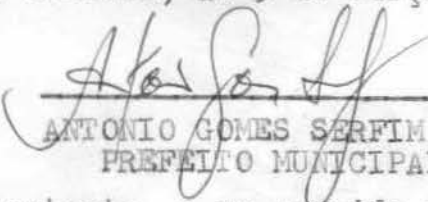
Obras públicas

Equipamento e Instalações

I-Aquisição de hidrômetros-ficha-137..447,94.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, as 5 de março de 1970.


ANTONIO GOMES SERFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.-


ELCIO VALEJO

Secretário Municipal ad hoc.